

D. O. E., Secção I, São Paulo, 92(024), sábado

6 fev. 1982

p. 42

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2-82

**Autoriza a celebração de convênio com a
Universidade de São Paulo, e dá outras
providências**

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a celebração de convênio com a Universidade de São Paulo, para a manutenção de estagiários supervisionados na Secretaria da Câmara, a nível de graduação e pós-graduação, tudo de acordo com o texto anexo.

Artigo 2.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1982. A Mesa da Câmara — PAULO RUI DE OLIVEIRA, Presidente; João Aparecido de Paula, 1.º Vice-Presidente; Naylor de Oliveira, 2.º Vice-Presidente; Aurelino de Andrade, 1.º Secretário e Almir Guimarães, 2.º Secretário. «As Com. de Justiça e Redação, de Cultura, Educação e Esportes e de Finanças e Orçamento».